

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNANAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

LEI Nº. 035/2015.

Dispõe sobre denominação do PSF- das Habitações Populares do Povoado de BECA – Cafarnaum, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafarnaum Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado o **Posto de Saúde da Família - PSF**, das Habitações Populares, localizado na Avenida Jose Crispim Novais – povoado de Beca – Cafarnaum Ba, de: **Maria Madalena Bezerra, (Dete Bezerra)**, a partir da aprovação, sanção e publicação da presente Lei.

Art.2º A Prefeitura Municipal de Cafarnaum, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2015.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Telfax: (74)3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br